



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
SRP Nº 001/2025

I. REGÊNCIA LEGAL

DECRETOS MUNICIPAIS Nº 05/2022, Nº 06/2024 E Nº 07/2024, LEI MUNICIPAL Nº 229/2023 E A LEI FEDERAL 14.133/2021

II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Nº 009/2025

IV. PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2025

V. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa no Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, conforme especificações, quantitativo e condições definidas no presente Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

I	Termo de Referência;
II	Minuta de Contrato;
III	Declaração de atendimento às exigências de habilitação e veracidade;
IV	Declaração cumprimento de reserva para pessoa com deficiência;
V	Declaração propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;
VI	Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

VI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

VII. MODO DE DISPUTA

ABERTO

VIII. REALIZAÇÃO

Sessão pública por meio da internet, através do site www.bnc.org.br

IX. DATA E HORARIO PARA ABERTURA DA SESSÃO

Sessão Pública: data de abertura das propostas no **dia 09 de maio de 2025 às 10 (dez) horas**.

Horário de encerramento do recebimento das propostas será **às 09:00 horas**, do dia descrito a cima.

X. PREFERÊNCIA DE ME/EPP

Conforme descritos no Termo de Referência.

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As contratações decorrentes deste processo licitatório decorrerão das seguintes dotações orçamentarias:

03 Fundo Municipal de Saúde - FMS
30 Entidade Supervisionada
10.122 Administração Geral
10.122.1005.2116.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
10.301.1001.2120.0000 Atenção Básica à Saúde da População
10.302.1002.2121.0000 Assistencial de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
10.303.1004.2124.0000 Manutenção das Atividades da Farmácia Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo

XII. DA PARTICIPAÇÃO

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTE CERTAME ÀQUELES FORNECEDORES QUE POSSUÍREM O CERTIFICADO DE PRÉ - QUALIFICAÇÃO VIGENTE.

XIII. PREGOEIRO(a) RESPONSÁVEL

Hallana M. M. Marinho

Designado pela Portaria GP nº 776, de 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA/PE
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
SRP Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, localizado na Av. Etelvino Lins, s/n – Centro, na cidade de Cupira-PE, CEP: 55460-000, com CNPJ nº 11.472.475/0001-05, através do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio de internet, através do site www.bnc.org.br fará realizar licitação nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar, conforme especificações, quantitativo e condições definidas no presente Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

2. DO ÓRGÃO PROMOTOR DA LICITAÇÃO

2.1 - O órgão promotor da licitação será o Fundo Municipal de Saúde.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras, desde que apresentarem toda a documentação exigida no edital.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - **Em atendimento ao §10 do Art. 80 da lei 14.133/2021, só poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possua o Certificado de Pré – Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Cupira/PE, em conformidade com o Edital de Pré – Qualificação nº 003/2025, Processo Administrativo nº 008/2025.**

3.5 - **Não poderão disputar esta licitação:**

3.5.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 - O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 - A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12 - Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

3.13 - A proposta de preço (do sistema) e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.14 - Os licitantes deverão preencher a proposta de preço, conforme sistema, e encaminhar exclusivamente por meio eletrônico na plataforma da BNC.

3.15 - O licitante declarará em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital.

3.16 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: Ponta Grossa - PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4 - EMPRESAS ME/EPP

4.1 - Para efeito de comprovação de empresa **ME/EPP/MEI** para usufruir de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, deverá ser comprovada mediante apresentação de um dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser anexados junto aos documentos de habilitação:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas NÃO optante pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006; **(para esse fim o balanço deverá ser do exercício anterior vigente)**.

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

4.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República.

4.3 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

4.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4.1 - Considera-se restrição a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal, social ou trabalhista, pelo/a pregoeiro(a), na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

4.5 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.5.1 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.6 - Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5. DO CADASTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 - O licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

5.1.1 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, conforme os planos ofertados pelo sistema e qual melhor se apresente para o licitante.

5.2 - Para participar desta licitação a empresa deverá estar cadastrada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, dentro dos prazos fixados para cadastro conforme fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.2.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.2.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4 - O cadastramento e credenciamento junto ao provedor do sistema implicam a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 - A empresa participante do certame não deve ser identificada, antes da análise dos documentos de habilitação.

5.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (art. 44 e 45 da LC 123/2006).

5.5 - É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6. DO CADASTRO DAS PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O licitante deverá cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço expresso em moedas nacional, em algarismo hindu-arábico, até a data e hora marcadas conforme descrito no preâmbulo do edital, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta. O cadastro da proposta, e os documentos de

habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.

6.1.1 - O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, ou quaisquer acontecimentos e avisos na sessão, ou após a sessão, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou acontecimentos ocorridos através do sistema ou adiamentos, suspensões ou até de sua desconexão.

6.2 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3 - Os documentos de habilitação só serão anexados ao sistema para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após solicitação e encerramento do envio de lances.

6.3.1 - Não poderá haver identificação dos licitantes antes de finalizada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) deverá desclassificar o licitante que for identificado.

6.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação(ões) de proposta(s) reformulada(s), após a fase de envio de lances.

6.7 - A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme dados solicitados no sistema.

7.2 - **Devem estar inclusos nos preços ofertados**, além de todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado, nem reclamados posteriormente.

7.3 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração do licitante.

8. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o/a Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo visível para todos os participantes.

8.4 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será conforme determinado no sistema da BNC.

8.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6.1 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.8.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.8.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.8.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8.4 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8.5 - Os erros de digitação só poderão ser cancelados durante a etapa de lances, e a critério do(a) pregoeiro(a), após essa fase, a empresa que solicitar o cancelamento, acarretará na desclassificação da empresa para o item que for dado lance errado, mesmo que seja justificado erro de digitação.

8.9 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.9.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.9, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.9.2 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.3 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.9.4 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.9.5 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o/a pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.9.6 – Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.10.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 - Todos os atos deverão ser motivados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes. Os atos estarão registrados no *chat* da plataforma eletrônica.

8.14 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.15 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.16 - No caso de desconexão com o/a Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o/a pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte

e quatro horas da comunicação do fato pelo/a Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, podendo ser negociado pelo(a) pregoeiro(a).

8.19 – Não nos responsabilizamos:

8.19.1 - Pela desconexão dos licitantes, nem pelo acompanhamento do mesmo ao certame pelo sistema eletrônico.

8.19.2 – Por erros de digitação causados pelo licitante, podendo o mesmo realizar sua correção uma única vez conforme possibilidade do sistema, havendo intercorrência de erros ficará a critério do pregoeiro(a), sua correção, mas não nos responsabilizamos por tal ato, podendo até haver desclassificação por erro de lance.

8.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o/a pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 - Após o encerramento da fase de disputa, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** poderá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação.

9.2 - A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3 - O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

9.4 - Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação.

9.5 - Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

9.6 - No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

9.7 - No caso previsto no item 9.4, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

9.8 - O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 - A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de **2 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro** através da plataforma BNC.

10.1.1. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.2. O **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.2.3. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado.

10.2.4. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.3. Será desclassificada a propostas que:

10.3.1. Contiver vícios insanáveis;

10.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

10.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

10.3.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Agente da Contratação;

10.3.4.01. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável;

10.3.6. Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

10.3.7. Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**.

10.4. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/2017 (Convênio ICMS 73/04).

10.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.6. Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.7. Classificada a proposta, o **Agente de Contratação/Pregoeiro** dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o/a pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

<https://certidoes.cgu.gov.br>

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

11.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o/a Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 - Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o/a pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

11.6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ficando a critério do município solicitar esclarecimentos complementares e/ou comprovação de exigibilidade:

11.6.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item 11.6, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

11.6.1.01 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.1.02 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.7.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

11.7.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha.

11.7.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.7.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.8 - Em casos de necessidade de apresentação de proposta em meio físico ou apresentação de planilha de custos, os erros de preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.9.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.9.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.9.3 - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

11.9.4 - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.9.5 - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser acolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra/folderes/catálogos ou documentos equivalentes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.14 - Em casos de necessidade de apresentação de amostra presencial, será solicitado pelo sistema no prazo descrito no termo de referência, **havendo omissão do prazo, será determinado o prazo de no mínimo 03(três) dias úteis**, onde será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.15 - Todos os atos inerentes ao processo até a sua homologação serão divulgados por meio de mensagem no sistema, plataforma da BNC.

11.16 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo/a Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.17 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o/a Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas** da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

12.2. – A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar o Certificado de Pré-Qualificação vigente, além de outros documentos exigidos pela Lei 14.133/2021.

12.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas** corridas, prorrogável por igual período, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

12.1.1. A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

12.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a apresentar os documentos complementares como diligência, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, após a comunicação da solicitação, sob pena de inabilitação.

12.4.1 – A(s) diligência(s) solicitada(s), deverá(ão) ser(em) anexada(s) no sistema da plataforma eletrônica.

12.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7 - A verificação pelo/a pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1 – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto

12.8 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o/a pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital

12.10 - Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.11 - Somente haverá a necessidade de comprovação dos documentos originais, não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital sendo solicitado a apresentação pelo/a pregoeiro(a).

13. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

13.1.- Durante as fases de julgamento e de habilitação, o **Agente de Contratação/Pregoeiro**, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

13.2 - Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

- 13.3- Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado ou qualquer outro documento ou informação exigida não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.
- 13.4 - Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.
- 13.5 - A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o **Agente de Contratação/Pregoeiro** a fazer exigências novas não previstas no edital.
- 13.6 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma do BNC, ou para o e-mail indicado no Preâmbulo deste Edital no caso de funcionalidade técnicas não permitam a anexação no referido sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, se outro prazo não for fixado pelo **Agente de Contratação/Pregoeiro**, observado em todos os casos os princípios da celeridade processual e o interesse público.
- 13.7 - Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio na plataforma do BNC, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica, através da plataforma eletrônica da BNC.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até **30 (trinta) minutos**.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da plataforma da BNC.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail ou publicação em diário oficial da AMUPE, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17. DA DILIGÊNCIA E DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1 - Quaisquer interessados poderão requerer diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas ou dos documentos de habilitação, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

17.1.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

17.1.2 - Poderão ser solicitadas pelo(a) pregoeiro(a) informações técnicas e descrições dos itens para análise e parecer pela Secretaria demandante ou pelo(a) pregoeiro(a), correspondentes às propostas ou documentos de habilitação, caso seja necessário essa análise deverá ser solicitado aos licitantes que deverá atender à solicitação no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta vencedora ou de inabilitação. Todos os pedidos devem ser comunicados aos licitantes no chat da plataforma eletrônica, como também deverão ser informados os resultados das análises.

17.1.3 - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

17.1.4 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17.1.5 – Para os casos de diligência, análise de propostas ou folders e análise de amostras solicitadas, havendo desclassificação do primeiro classificado pela avaliação técnica, o/a Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com as verificações e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

17.2 - Em caso de inabilitação ou desclassificação, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência, o sistema automaticamente indicará a empresa e o lance subsequente, e, assim sucessivamente, pela ordem de classificação.

17.3 - Havendo necessidade, o/a Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

17.4 - Havendo necessidade **o(a) pregoeiro(a)** solicitará ao licitante classificado que, no prazo de 2 (duas) hora, adapte sua proposta NO SISTEMA ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

17.4.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

17.4.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

17.4.3 - A proposta final deverá ser anexada ao sistema, levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.4.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

17.4.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e preferencialmente por extenso.

17.4.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores numéricos.

17.4.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.4.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.5 - É facultado o/a pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no Item 15.4 deste Edital, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de finalizado o prazo.

17.6 – A empresa só será declarada vencedora após atender todos os requisitos do edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior conforme art. 71 da Lei 14.133/2021, que poderá:

18.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

18.1.2 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

18.1.3 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

18.1.4 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O município de Cupira-PE, através do Fundo Municipal de Saúde será o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

19.2 - Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços.

19.3 - A **licitante** não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

19.4 - Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

19.4.1 - Das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **adjudicatária**, observada a classificação na licitação; e

19.4.2 Das **licitantes não desclassificadas** que mantiverem sua proposta original.

19.5- Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante mais bem classificada** será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

19.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **licitante mais bem classificada**, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo Município de Cupira-PE.

19.5.2 Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado ao Município de Cupira-PE convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

19.5.2.1 Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, o Município de Cupira-PE poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.

19.5.2.2 Quando frustrada a negociação, o Município de Cupira -PE poderá adjudicar e contratar nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.

19.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

19.7- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

19.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

19.9 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas em lei.

19.9.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

19.10 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.

19.10.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.10.2 Na hipótese prevista na subcondição anterior, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.11 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o **fornecedor** poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.

19.11.1 O **fornecedor** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.11.2 Caso o pedido seja deferido, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

19.11.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o **fornecedor** deverá cumprir o compromisso assumido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

19.11.3.1 Se houver o cancelamento do registro do **fornecedor**, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.12 Não havendo êxito nas negociações relativas aos ajustes aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.13 O registro do **fornecedor** será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:

19.13.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

19.13.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

19.13.3 Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;

19.13.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

19.13.4.1 Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.14 Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta previstas no Edital.

19.15 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

19.15.1 Por razão de interesse público;

19.15.2 A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

19.15.3 Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

19.16 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Cupira-PE fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

19.17 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

20. DO CONTRATO

20.1- Condições para assinatura e Requisitos da Contratação:

20.1.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

20.1.2 - A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário” em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades

legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

20.1.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

20.1.4 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.1.5 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovada e aceita pela administração.

20.1.6 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

20.1.7 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.1.8 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

20.1.9 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

21.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual e reequilíbrio econômico-financeiro estão estabelecidas no tópico 12 do Termo de Referência, anexo a este edital.

22. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

22.1- Os prazos relativos à vigência e execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundo(s) deste certame, estão estabelecidos no tópico 3 Termo de Referência, anexo a este edital.

23. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

23.1 - Os critérios de fiscalização estão previstos no tópico 10 do Termo de Referência, anexo a este edital.



24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos tópicos 9.4 e 9.5 do Termo de Referência, anexo a este edital.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1 - Não será admitida a subcontratação.

26 .DO PAGAMENTO

26.1 - As condições acerca da realização dos pagamentos decorrentes da execução do contrato deste certame estão estabelecidas no tópico 13 do Termo de Referência, anexo a este edital.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVA

27.1 - As regras acerca das penalidades estão estabelecidas no tópico 14 do Termo de Referência, anexo a este edital.

28. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

28.1 - As hipóteses relacionadas à extinção do contrato são aquelas previstas no Art. 137 da Lei 14.133/2021

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo/a Pregoeiro(a).

29.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo ou no sistema, prevalecerá as deste Edital.

29.10 - O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no portal da transparência do Município de Cupira-PE, sítio eletrônico: <http://cupira.pe.gov.br/transparencia/> e, quando solicitado, através de e-mail no endereço: licitacao@cupira.pe.gov.br e na plataforma eletrônica da BNC <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As informações e os esclarecimentos necessários ao conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em alguns dos meios eletrônicos acima citado.

29.11 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, conforme legislação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE.

29.12 - O/A Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação de documentos originais ou encaminhamento de cópias autenticadas, caso haja necessidade de realizar diligência, ao seguinte endereço: sala do Departamento de Licitações e Contratos - DLC: Desembargador Felismino Guedes, 135, 1º Andar, Centro, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, para que os mesmos sejam entregues através de portador, ou através de via postal, devendo neste último caso, o comprovante de postagem (rastreamento do objeto) ser encaminhado para o endereço de e-mail licitacao@cupira.pe.gov.br; com a indicação do nº do Pregão e nº do Processo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

29.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cupira-PE.

Cupira - PE, 25 de abril de 2025.

Hallana M. M. Marinho
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, Declara que, em atendimento ao prescrito no inciso I do Art. 63 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025**, declarando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 155, Inciso VIII e Art. 156, § 5º da Lei 14.133/2021, dos quais estou ciente e atesto pela veracidade das informações prestadas para o processo supra citado.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO/CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DE RESERVA PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços/aquisição, são prestados/fornecido por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO/CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ_____/000-__, instituída em ____/____/____, com sede na Rua _____, Nº _____, _____, _____, CEP _____-__, por meio do sócio administrador _____, portador da identidade ____-____-__ expedida por ____/____ e CPF nº ____-____-__ em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO/CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

Para tanto, anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

Declaro, ainda, para os fins do item 4.3, I “b” e do II “e” do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO/CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
CONTRATO Nº ____/____

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, localizado na Av. Etelvino Lins, s/n – Centro, na cidade de Cupira-PE, CEP: 55460-000, com CNPJ nº 11.472.475/0001-05, representado pela secretária, a Sra. _____, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025**, conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2025**; **RESOLVE Registrar os Preços** ofertados pela empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui representada por seu representante legal _____ (qualificação) doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar.

§ 1º. Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e de administração referentes às cláusulas estabelecidas nesta Ata.

§ 2º. A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

§ 3º. A existência de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

5.1 A presente Ata de Registro de Preços tem **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogado**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21.

§ 2º. A prorrogação da Ata de Registro de Preços não importará no acréscimo dos quantitativos nela fixados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Prazos

6.1.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **10 (Dez) dias corridos** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

6.1.1.1. Os pedidos e entregas poderão ser solicitados mensalmente ou de acordo com a necessidade da secretaria de Saúde.

6.1.2 - O licitante deverá proceder à entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.1.3. Os Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou apresentarem alguma irregularidade, ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2. Do Fornecimento

6.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos no Termo de Referência.

6.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será realizado por solicitação, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura do instrumento contratual.

6.2.3. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do seguinte e-mail: compras.saude@cupira.pe.gov.br, as ordens de

fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.2.4. O A entrega dos itens solicitados é de responsabilidade do licitante vencedor.

6.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.6. Após a emissão e envio da respectiva ordem de fornecimento, os itens solicitados deveram ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, Fundo Municipal de Saúde, situado a **Av. Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira/PE**, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.3. Recebimento

6.3.1. Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pelas Secretarias de Cupira-PE.

6.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.3.3. **Recebimento Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

6.3.4. **Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.3.4.1. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na **nota fiscal de compra** e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa Nº. 44 de 17 de agosto de 2009;

6.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.3.6. Não serão aceitos itens danificados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência, também não será aceito marca diferente da apresentada nas propostas de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea “d”, do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Quando o **preço registrado se tornar superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora deverá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

I - os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

II - a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

III - a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 2º. Na hipótese de o **preço de mercado superar** os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

I - negociar a elevação do(s) preço(s) dos serviços registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

II - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo a ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

IV - quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

§ 3º. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 4º. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do **cadastro de reserva** para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 6º. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

§ 7º. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

§ 8º. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

§ 9º. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos do artigo 1º, III, do Decreto Estadual nº 52.153/2022, e da Lei Estadual nº 17.555/2021, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

§ 10. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

§ 11. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

§ 12. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do **FORNECEDOR**:

9.1.1 O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/item entregue fora das especificações solicitadas.

9.1.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que podem impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

9.1.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas no TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

12.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:

- I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de Cupira-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - não aceitar o preço revisado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- V - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- VI - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 1º. A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, diante das seguintes situações:

- I - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;

II - razões de interesse público, justificadas pelo Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§ 1º. O FORNECEDOR será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação acerca do cancelamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:

14.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

14.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

14.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

14.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo, conforme vínculo com as unidades:

Para o Fundo Municipal de Saúde a fiscalização será realizada pelo servidor **EMERSON ANTÔNIO DA SILVA GOMES**, farmacêutico, inscrito no CPF/MF nº *****.610.764-****, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarà em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÕES

15.1. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

Parágrafo único. O FORNECEDOR, por meio de endereço de e-mail válido, fornecido na etapa de contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

16.1. Os preços registrados na presente Ata, como condição de sua eficácia, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TOLERÂNCIAS

17.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata de Registro de Preços, as quais permanecerão íntegras.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

18.1. Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de Cupira - PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

18.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Cupira, ____ de ____ de 2025.

Orgão Gerenciador

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
CONTRATO Nº ____/____

Contrato que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, localizado na Av. Etelvino Lins, s/n – Centro, na cidade de Cupira-PE, CEP: 55460-000, com CNPJ nº 11.472.475/0001-05, neste ato representado pela secretária, a Sra. _____, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, representada legalmente por seu representante legal _____, portador do CPF/MF nº _____ de da CI nº _____, residente na _____, de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO**, sob o esteio da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, sob as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1- Este contrato rege-se pela Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar.

2.2. Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - São partes integrantes deste Contrato para todos os fins de direito o Edital e o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº _____/2025 - Pregão Eletrônico Nº _____/2025 – Registro de Preços nº _____/2025**, bem como a proposta do licitante do vencedor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Vigência Contratual:

4.1.1. O contrato terá vigência de _____ meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

4.2. Condições para assinatura e Requisitos da Contratação:

4.2.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

4.2.2. A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário” em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

4.2.3. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

4.2.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

4.2.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

4.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

4.2.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2.8. Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

4.2.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.3. Obrigações do Contratante:

- 4.3.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- 4.3.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.3.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 4.3.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 4.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 4.3.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 4.3.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 4.3.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 4.3.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

4.4. Obrigações do Contratado:

- 4.4.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.4.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.
- 4.4.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

4.4.5. A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$** _____ (_____), conforme quantitativos e especificações constantes abaixo:

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

5.2.2. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no Termo de Referência.

5.2.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

5.2.4. O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

5.2.5. O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

5.2.5.1. Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:

5.2.5.2. Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

5.2.5.3. §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

5.2.5.4. §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

5.3. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.5. Deverá ser observado pelas empresas licitantes - **Desoneração de ICMS**,

- a) O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.
- b) A presente isenção sofre constantes atualizações, portanto, se faz necessário realizar consultas periódicas, assim, deve ser aplicada a desoneração desse imposto ao Preço de Fábrica e ao Preço Máximo de Venda ao Governo para os medicamentos, caso tenha algum item dessa natureza, conforme relação constante no convênio ICMS 87/02.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Prazos

7.1.1. O prazo de entrega deverá ser de no máximo de **10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

7.1.1.1. Os pedidos e entregas poderão ser solicitados mensalmente ou de acordo com a necessidade da secretaria de Saúde.

7.1.2. O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

7.1.3. Os Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de

Referência ou apresentarem algum defeito de fábrica, ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.4. O prazo de Validade dos insumos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. Os insumos devem ser entregues com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

7.2. Do Fornecimento

7.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.

7.2.2. O fornecimento será realizado por solicitação através de Ordem de Fornecimento, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura do contrato ou qualquer instrumento contratual.

7.2.3. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do seguinte e-mail: compras.saude@cupira.pe.gov.br, as ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

7.2.4. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2.5. Após a emissão e envio da respectiva ordem de fornecimento, os itens solicitados deveram ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, Fundo Municipal de Saúde, situado a **Av. Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira/PE**, conforme prazo estabelecido neste termo.

7.3. Recebimento

7.3.1. Os itens serão recebidos pelos fiscais do instrumento contratual designado pelas Secretarias de Cupira/PE.

7.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

7.3.3. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

7.3.4. **Definitivamente**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas no TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

7.3.4.1 O nome, o número do lote, a validade e o fabricante dos produtos adquiridos devem estar discriminados na **nota fiscal de compra** e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC/Anvisa Nº. 44 de 17 de agosto de 2009;

7.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

7.3.6. Não serão aceitos itens danificados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência, também não será aceito marca diferente da apresentada nas propostas de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 28 de março de 2025.**

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, na falta deste, de outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas

condições deste contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

9.2. A Revisão/Reequilíbrio será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual dos itens e/ou lotes a serem revisados/reequilibrados, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado/reequilibrado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

9.3. A cada pedido de revisão/reequilíbrio de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

9.4. As variações sazonais nos preços, decorrentes de eventos previsíveis, porém desconsiderados na formulação da proposta, não poderão ser utilizadas para justificar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.5. É vedado à CONTRATADA interromper o serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste contrato.

9.6. A Revisão/Reequilíbrio levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

9.7. A não apresentação ou apresentação incompleta e insatisfatória da documentação prevista nesta cláusula importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

9.8. O prazo para resposta das respectivas solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, será deferido ou indeferido, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do respectivo protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

11.1. Obrigações do Contratante:

11.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

11.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

11.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

11.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

11.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

11.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

11.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11.2. Obrigações do Contratado:

11.2.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.2.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

11.2.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 106, inciso III, § 1º e dos art. 137 à 139 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos termos dos arts. 124 a 136 da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no que couber conforme a contração.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no art. 125 da lei 14.133/2021.

13.3. Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:

10.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

10.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

10.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

14.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo, conforme vínculo com as unidades:

Para o Fundo Municipal de Saúde a fiscalização será realizada pelo servidor **EMERSON ANTÔNIO DA SILVA GOMES**, farmacêutico, inscrito no CPF/MF nº *****.610.764-****, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarà em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 15.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos

casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1. A publicação do presente instrumento será efetuada conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), o qual é condição indispensável para sua eficácia, correndo à conta da Prefeitura de Cupira a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de Cupira - PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Cupira, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO



MEDICAMENTOS - MMH - 2025

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO		Apresentação	Quantitativo	Valor Mediano Estimado	Valor Total
1	434110	Acetilcisteína Concentração: 600 MG, Forma Farmaceutica: Granulado Para Solução Oral,		Unidades	1500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
2	268375	Aciclovir Dosagem: 50 MG/G, Uso: Creme, Bisnaga 10 G		Unidades	375	R\$ 2,44	R\$ 915,00
3	268370	Aciclovir Dosagem: 200 MG, Comprimido, caixa com 25 comprimidos		Unidades	4500	R\$ 0,19	R\$ 855,00
4	337678	Ácido Acetilsalicílico Concentração: 100 MG, Forma Farmaceutica: Liberação		Unidades	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
5	271689	Ácido Ascórbico Dosagem: 200 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral, Frasco 20 ML		Frascos	750	R\$ 1,38	R\$ 1.035,00
6	474741	Ácido Ascórbico Concentração: 500 MG, Forma Farmaceutica: Liberação Prolongada,		Unidades	25000	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
7	271687	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável, Ampola 5 ML		Unidades	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
8	267503	Ácido Fólico Dosagem: 5 MG, Comprimido		Unidades	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
9	327566	Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		Unidades	750	R\$ 4,43	R\$ 3.322,50
10	269460	Ácido Ursodesoxicólico Concentração: 150 MG, Comprimido, caixa com 30 unidades		Unidades	375	R\$ 1,58	R\$ 592,50
11	309040	Ácido Ursodesoxicólico Concentração: 300 MG, Comprimido, caixa com 30 unidades		Caixas	19	R\$ 92,60	R\$ 1.759,40
12	470124	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Óleo De Girassol E Alantoína , Componentes: Aloe		Unidades	1250	R\$ 3,58	R\$ 4.475,00
13	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado, Ampola 10 ML		Unidades	31250	R\$ 0,28	R\$ 8.750,00
14	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado, Frasco 500 ML		Unidades	1800	R\$ 5,07	R\$ 9.126,00

15	459822	Albendazol Concentração: 400 MG, Forma Farmaceutica: Comprimido Mastigável,		Unidades	25000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
16	267507	Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral, Frasco 10 ML		Frascos	2500	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00
17	269462	Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG, Comprimido		Unidades	1250	R\$ 0,19	R\$ 237,50
18	446264	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica:		Unidades	2250	R\$ 2,71	R\$ 6.097,50
19	446263	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmacêutica:		Unidades	3125	R\$ 2,76	R\$ 8.625,00
20	292402	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Ampola 10		Unidades	750	R\$ 4,89	R\$ 3.667,50
21	267510	Amiodarona Dosagem: 200 MG, Comprimido		Unidades	1250	R\$ 0,37	R\$ 462,50
22	271710	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML , Indicação: Injetável, Ampola 3 ML		Unidades	750	R\$ 2,48	R\$ 1.860,00
23	267512	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG, Comprimido		Unidades	250000	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
24	271111	Amoxicilina Concentração: 50mg/ML , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral, Frasco 60		Unidades	3750	R\$ 5,22	R\$ 19.575,00
25	271089	Amoxicilina Concentração: 500mg, Cápsula		Unidades	75000	R\$ 3,00	R\$ 225.000,00
26	271217	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg, Comprimido		Unidades	7500	R\$ 1,96	R\$ 14.700,00
27	448841	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 50		Frascos	375	R\$ 24,68	R\$ 9.255,00
28	268207	Ampicilina Dosagem: 1 G, Tipo Uso: Injetável, Frasco-Ampola		Unidades	750	R\$ 4,35	R\$ 3.262,50
29	448843	Ampicilina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral, Frasco 60 ML		Unidades	625	R\$ 5,95	R\$ 3.718,75
30	267515	Ampicilina Dosagem: 500 MG, Comprimido		Unidades	12500	R\$ 0,47	R\$ 5.875,00
31	268381	Amicacina Sulfato Dosagem: 250 MG/ML, Indicação: Solução Injetável, Ampola 2 ML		Unidades	1250	R\$ 5,16	R\$ 6.450,00

32	268896	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG, Comprimido		Unidades	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
33	272434	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG, Comprimido		Unidades	150000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
34	271358	Alprazolam Dosagem: 0,25 MG, Comprimido, caixa com 30 unidades		Unidades	3150	R\$ 0,11	R\$ 346,50
35	271357	Alprazolam Dosagem: 0,50 M, Comprimido, caixa com 30 unidades		Unidades	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
36	271356	Alprazolam Dosagem: 1 MG, Comprimido, caixa com 30 unidades		Unidades	4500	R\$ 0,11	R\$ 495,00
37	284465	Alprazolam Dosagem: 2 MG, Comprimido, caixa com 30 unidades		Unidades	4500	R\$ 0,15	R\$ 675,00
38	267518	Atenolol Dosagem: 100 MG, Comprimido		Unidades	12500	R\$ 0,12	R\$ 1.500,00
39	267517	Atenolol Dosagem: 50 MG, Comprimido		Unidades	150000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
40	267516	Atenolol Dosagem: 25 MG, Comprimido		Unidades	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
41	268214	Atropina Sulfato Concentração: 0,25 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável,		Unidades	375	R\$ 1,00	R\$ 375,00
42	267140	Azitromicina Dosagem: 500 MG, Comprimido		Unidades	37500	R\$ 0,92	R\$ 34.500,00
43	268949	Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral, Frasco 15 ML		Unidades	1500	R\$ 8,51	R\$ 12.765,00
44	268080	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 10 MG, Comprimido, caixa com 30 unidades		Unidades	900	R\$ 0,18	R\$ 162,00
45	268081	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 20 MG, Comprimido, caixa com 30 unidades		Unidades	900	R\$ 0,24	R\$ 216,00
46	268082	Atorvastatina Cálcica Dosagem: 40 MG, Comprimido, caixa com 30 unidades		Unidades	900	R\$ 0,52	R\$ 468,00

47	271746	Baclofeno Concentração: 10 MG, Comprimido, caixa com 20 unidades		Unidades	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
48	270612	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável,		Unidades	3750	R\$ 6,99	R\$ 26.212,50
49	270613	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 600.000ui , Uso: Injetável, Frasco 4 ML		Unidades	3750	R\$ 6,44	R\$ 24.150,00
50	308726	Benzoato De Benzila Dosagem: 25% , Forma Farmacêutica: Emulsão Tópica, Frasco 60 ML		Unidades	125	R\$ 4,40	R\$ 550,00
51	276097"	Bicarbonato De Sódio Dosagem: 10% , Uso: Solução Injetável","MATERIAL","Ampo		Unidades	250	R\$ 0,71	R\$ 177,50
52	270140	Biperideno Dosagem: 2 MG, Comprimido		Unidades	100000	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00
53	269958	Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável, Ampola 2 ML		Frascos	625	R\$ 2,81	R\$ 1.756,25
54	272336	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose , Dosagem:		Unidades	8750	R\$ 1,81	R\$ 15.837,50
55	269954	Bromoprida Dosagem: 10 MG, Comprimido		Unidades	1250	R\$ 8,82	R\$ 11.025,00
56	269956	Bromoprida Dosagem: 4 MG/ML, Apresentação: Gotas, Frasco 20 ML		Unidades	2500	R\$ 0,33	R\$ 825,00
57	270095	Bupivacaína Cloridrato Apresentação: Associada À Glicose , Dosagem: 0,5% + 8% ,		Unidades	125	R\$ 5,97	R\$ 746,25
58	268521	Rocurônio Brometo Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Solução Injetável, Ampola 5 ML		Unidades	750	R\$ 11,95	R\$ 8.962,50
59	267613	Captopril Concentração: 25 MG, Comprimido		Unidades	375000	R\$ 0,03	R\$ 11.250,00
60	267618	Carbamazepina Dosagem: 200 MG, Comprimido		Unidades	75000	R\$ 0,15	R\$ 11.250,00
61	272454	Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral, Frasco 100 ML		Frascos	750	R\$ 6,95	R\$ 5.212,50
62	267617	Carbamazepina Dosagem: 400 MG, Comprimido		Unidades	5000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00
63	267621	Carbonato De Lítio Dosagem: 300 MG, Comprimido		Unidades	75000	R\$ 0,18	R\$ 13.500,00

64	267567	Carvedilol Dosagem: 25 Mg, Comprimido		Unidades	37500	R\$ 0,11	R\$ 4.125,00
65	267566	Carvedilol Dosagem: 3,125 Mg, Comprimido		Unidades	18750	R\$ 0,07	R\$ 1.312,50
66	267565	Carvedilol Dosagem: 6,25 MG, Comprimido		Unidades	18750	R\$ 0,07	R\$ 1.312,50
67	267564	Carvedilol Dosagem: 12,5 MG, Comprimido		Unidades	37500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
68	327792	Cefalexina Dosagem: 25 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral, Frasco 60		Frascos	18750	R\$ 6,40	R\$ 120.000,00
69	267625	Cefalexina Dosagem: 500 MG, Comprimido		Unidades	100000	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00
70	460699	Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável, Frasco-		Unidades	2250	R\$ 4,00	R\$ 9.000,00
71	442693	Cefazolina sódica 1 G, solução injetável, frasco ampola		Unidades	625	R\$ 4,00	R\$ 2.500,00
72	268416	Ceftriaxona concentração: 1 g		Unidades	7500	R\$ 4,72	R\$ 35.400,00
73	270114	Cetamina cloridrato 50mg/ml solução injetavel, frasco com 10 ml		Frascos	31	R\$ 71,13	R\$ 2.205,03
74	267151	Cetoconazol Dosagem: 200 MG, Comprimido		Unidades	15000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
75	308736	Cetoconazol Dosagem: 20 MG/G, Forma Farmacêutica: Creme Tópico, Bisnaga 30 G		Unidades	375	R\$ 3,10	R\$ 1.162,50
76	268422	Cetoprofeno Dosagem: 50 MG, Cápsula		Unidades	6250	R\$ 0,31	R\$ 1.937,50
77	448845	Cetoprofeno Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Ampola 2 ML		Unidades	6250	R\$ 1,31	R\$ 8.187,50
78	340167	Cimetidina Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Ampola 2 ML		Unidades	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.900,00
79	267627	Cimetidina Dosagem: 200 MG, Comprimido		Unidades	5000	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
80	267629	Cinarizina Dosagem: 75 MG, Comprimido		Unidades	625	R\$ 0,44	R\$ 275,00

81	292418	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável,		Unidades	1250	R\$ 7,29	R\$ 9.112,50
82	267632	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG, Comprimido		Unidades	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
83	292419	Clindamicina Dosagem: 150 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, 4 ML		Unidades	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
84	270120	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas, Frasco 20 ML		Frascos	375	R\$ 1,98	R\$ 742,50
85	270119	Clonazepam Dosagem: 2 MG, Comprimido		Unidades	150000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
86	267162	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução Injetável, Ampola 10 ML		Unidades	188	R\$ 0,37	R\$ 69,56
87	437160	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Nasal, Frasco 30 ML		Unidades	125	R\$ 0,87	R\$ 108,75
88	267574	Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , Uso: Solução Injetável, Ampola 10 ML		Unidades	250	R\$ 0,37	R\$ 92,50
89	452796	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado ,		Unidades	7500	R\$ 3,33	R\$ 24.975,00
90	452796	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado ,		Unidades	10000	R\$ 4,09	R\$ 40.900,00
91	452796	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado ,		Unidades	15000	R\$ 5,00	R\$ 75.000,00
92	267638	Clorpromazina Dosagem: 100 MG, Comprimido		Unidades	37500	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00
93	267635	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg, Comprimido		Unidades	12500	R\$ 0,26	R\$ 3.250,00
94	340207	Clorpromazina Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Oral - Gotas, Frasco 20		Frascos	75	R\$ 7,18	R\$ 538,50
95	268069	Clorpromazina Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, Ampola 5 ML		Unidades	250	R\$ 2,30	R\$ 575,00
96	272045	Clopidogrel Dosagem: 75 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Caixas	75	R\$ 13,10	R\$ 982,50

97	272043	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	900	R\$ 0,26	R\$ 234,00
98	340206	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Ampola 1 ML		Unidades	250	R\$ 9,10	R\$ 2.275,00
99	272044	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,15 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	450	R\$ 0,36	R\$ 162,00
100	272042	Clonidina Cloridrato Concentração: 0,2 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	450	R\$ 0,46	R\$ 207,00
101	270495	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso:		Unidades	1500	R\$ 10,15	R\$ 15.225,00
102	268440	Claritromicina Dosagem: 500 MG, Apresentação: Injetável, Frasco-Ampola		Unidades	750	R\$ 22,99	R\$ 17.242,50
103	428705	Dutasterida Composição: Associado À Tansulosina , Concentração: 0,5 MG + 0,4 MG, Cápsula, caixa com 30 cápsulas		Unidades	225	R\$ 2,62	R\$ 589,50
104	356701	Desogestrel Concentração: 75 MC, Comprimido, Cartela com 28 comprimidos		Cartelas	33	R\$ 10,65	R\$ 351,45
105	276283	Deslanósido Dosagem: 0,2 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável, Ampola 2 ML		Unidades	500	R\$ 2,31	R\$ 1.155,00
106	444337	Dexametasona Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oftálmica, Frasco 5		Frascos	38	R\$ 6,66	R\$ 253,08
107	267643	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme, Bisnaga 10 G		Unidades	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
108	268243	Dexametasona Dosagem: 0,1 MG/ML, Apresentação: Elixir, Frasco 120 ML		Frascos	1500	R\$ 3,08	R\$ 4.620,00
109	269388	Dexametasona Dosagem: 4 MG, Comprimido		Unidades	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
110	292427	Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Ampola 2.5		Unidades	18750	R\$ 1,32	R\$ 24.750,00
111	298454	Dexclorfeniramina Maleato Concentração: 0,4 MG/ML, Apresentação Farmacêutica: Xarope, Frasco 120 ML		Frascos	1875	R\$ 1,98	R\$ 3.712,50

112	267645	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg, Comprimido		Unidades	7500	R\$ 0,04	R\$ 300,00
113	267197	Diazepam Dosagem: 10 MG, Comprimido		Unidades	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
114	395147	Diazepam Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Ampola 1 ML		Unidades	1500	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00
115	267195	Diazepam Dosagem: 5 MG, Comprimido		Unidades	25000	R\$ 0,04	R\$ 1.000,00
116	270992	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 50 Mg, Comprimido		Unidades	3750	R\$ 0,07	R\$ 262,50
117	271003	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 25mg/ML , Uso: Solução Injetável, Ampola		Unidades	15000	R\$ 0,89	R\$ 13.350,00
118	271000	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg, Comprimido		Unidades	3000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
119	412963	Simeticona Concentração: 40 MG, Comprimido		Unidades	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
120	412965	Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas, Frasco 10		Frascos	1500	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00
121	267203	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG, Comprimido		Unidades	225000	R\$ 0,11	R\$ 24.750,00
122	268252	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, Ampola 2 ML		Unidades	18750	R\$ 0,78	R\$ 14.625,00
123	267205	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas), Frasco 20 ML		Unidades	3750	R\$ 1,04	R\$ 3.900,00
124	272580	Dorzolamida Cloridrato Dosagem: 2% , Tipo Medicamento: Solução		Frascos	100	R\$ 13,89	R\$ 1.389,00
125	291770	Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	2700	R\$ 0,21	R\$ 567,00
126	291772	Escitalopram Oxalato Dosagem: 15 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	2700	R\$ 0,30	R\$ 810,00
127	291771	Escitalopram Oxalato Dosagem: 20 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	6750	R\$ 0,32	R\$ 2.160,00

128	436612	Escitalopram Oxalato Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução		Frascos	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
129	274187	Esomeprazol Composição: Sal Magnésico , Concentração: 40 MG, Comprimido, caixa com 28 comprimidos		Unidades	700	R\$ 1,66	R\$ 1.162,00
130	267651	Enalapril Maleato Dosagem: 10 MG, Comprimido		Unidades	75000	R\$ 0,04	R\$ 3.000,00
131	267652	Enalapril Maleato Dosagem: 20 MG, Comprimido		Unidades	75000	R\$ 0,04	R\$ 3.000,00
132	267650	Enalapril Maleato Dosagem: 5 MG, Comprimido		Unidades	100000	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
133	448982	Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1:		Caixas	600	R\$ 19,26	R\$ 11.556,00
134	268255	Epinefrina Dosagem: 1mg/ML , Uso: Solução Injetável, Ampola 1 ML		Unidades	750	R\$ 1,16	R\$ 870,00
135	269996	Eritromicina Apresentação: Estolato , Concentração: 500 MG, Comprimido		Unidades	1250	R\$ 1,59	R\$ 1.987,50
136	269998	Eritromicina Apresentação: Estolato , Concentração: 50 MG/ML, Uso: Suspensão Oral,		Unidades	125	R\$ 6,32	R\$ 790,00
137	267282	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável,		Unidades	6250	R\$ 1,39	R\$ 8.687,50
138	270620	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem:		Unidades	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
139	270621	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem:		Unidades	11250	R\$ 2,04	R\$ 22.950,00
140	270622	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem:		Unidades	375	R\$ 6,91	R\$ 2.591,25
141	267654	Espironolactona Dosagem: 100 M, Comprimido		Unidades	3750	R\$ 0,72	R\$ 2.700,00

142	338134	Espironolactona Concentração: 50 MG, Comprimido		Unidades	12500	R\$ 0,47	R\$ 5.875,00
143	267653	Espironolactona Dosagem: 25 MG, Comprimido		Unidades	22500	R\$ 0,32	R\$ 7.200,00
144	267209	Estriol Dosagem: 1 MG, Bisnaga 50 G		Caixas	375	R\$ 12,43	R\$ 4.661,25
145	356602	Estrogênios Conjugados Concentração: 0,3 MG, Comprimido		Unidades	625	R\$ 1,00	R\$ 625,00
146	272198	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/ML , Apresentação: Injetável, Ampola		Unidades	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
147	270116	Etomidato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável", "MATERIAL", "Ampo		Unidades	125	R\$ 11,71	R\$ 1.463,75
148	435444	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida , Concentração: 6 Mcg + 100 Mcg/Dose , Forma		Frascos	15	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
149	387340	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida , Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Cápsula Pó		Frascos	8	R\$ 78,51	R\$ 628,08
150	435443	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida , Concentração: 6 Mcg + 200 Mcg/Dose , Forma		Frascos	8	R\$ 99,20	R\$ 793,60
151	435444	Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida , Concentração: 6 Mcg + 100 Mcg/Dose , Forma		Frascos	8	R\$ 111,77	R\$ 894,16
152	275963	Finasterida Concentração: 5 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	450	R\$ 0,44	R\$ 198,00
153	275964	Finasterida Concentração: 1 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Caixas	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
154	429055	Finasterida Composição: Associada À Doxazosina Mesilato , Concentração: 5 Mg + 2 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	450	R\$ 2,57	R\$ 1.156,50
155	273830	Citidina Princípio Ativo: 5-Monofosfato, Associada Com Uridina 5-Trifosfato , Composição: E Com Hidroxicobalamina Acetato ,		Unidades	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00

156	273830	Citidina Princípio Ativo: 5-Monofosfato, Associada Com Uridina 5-Trifosfato , Composição: E Com Hidroxicobalamina Acetato ,		Unidades	750	R\$ 2,49	R\$ 1.867,50
-----	--------	---	--	----------	-----	----------	--------------

157	267657	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 MG, Comprimido		Unidades	37500	R\$ 0,15	R\$ 5.625,00
158	300725	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		Unidades	375	R\$ 2,47	R\$ 926,25
159	300723	Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral -		Frascos	463	R\$ 4,00	R\$ 1.852,00
160	267660	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG, Comprimido		Unidades	75000	R\$ 0,14	R\$ 10.500,00
161	396470	Fenoterol Bromidrato Concentração: 0,25 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução		Frascos	250	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
162	271950	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução		Unidades	1750	R\$ 2,59	R\$ 4.532,50
163	292399	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, Ampola 1 ML		Unidades	3000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
164	267662	Fluconazol Dosagem: 150 MG, Cápsula		Unidades	12500	R\$ 0,49	R\$ 6.125,00
165	271118	Flufenazina Composição: Sal Enantato , Dosagem: 25mg/ML , Apresentação: Injetável, Ampola		Unidades	250	R\$ 5,51	R\$ 1.377,50
166	268510	Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML, Indicação: Solução Injetável, Ampola 5 ML		Unidades	25	R\$ 7,55	R\$ 188,75
167	273009	Fluoxetina Dosagem: 20 MG, Cápsula		Unidades	150000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
168	267666	Furosemida Composição: 10 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável, Ampola 2 ML		Unidades	7500	R\$ 0,80	R\$ 6.000,00
169	267663	Furosemida Dosagem: 40 MG, Comprimido		Unidades	87500	R\$ 0,05	R\$ 4.375,00
170	269761	Gentamicina Dosagem: 20 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável, Ampola 1 ML		Unidades	250	R\$ 1,53	R\$ 382,50
171	268256	Gentamicina Dosagem: 40 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável, Ampola 1 ML		Unidades	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
172	269759	Gentamicina Dosagem: 80 MG/ML, Aplicação: Solução Injetável, Ampola 2 ML		Unidades	1500	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
173	267671	Glibenclamida Dosagem: 5 Mg, Comprimido		Unidades	100000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
174	269622	Glicerol Dosagem: 12% , Apresentação: Clister, Frasco 500 ML		Frascos	250	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00

175	270019	Gliconato De Cálcio Dosagem: 10% , Apresentação: Solução Injetável, Ampola 10 ML		Unidades	250	R\$ 1,89	R\$ 472,50
176	353564	Glicose Concentração: 50% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica		Unidades	3750	R\$ 0,65	R\$ 2.437,50
177	267670	Haloperidol Dosagem: 1 MG, Comprimido		Unidades	12000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
178	292195	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas, Frasco 20 ML		Frascos	150	R\$ 3,57	R\$ 535,50
179	267669	Haloperidol Dosagem: 5 MG, Comprimido		Unidades	62500	R\$ 0,14	R\$ 8.750,00
180	292196	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável, Ampola 1 ML		Unidades	375	R\$ 2,00	R\$ 750,00
181	292194	Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução		Unidades	1875	R\$ 4,10	R\$ 7.687,50
182	272796	Heparina Sódica Dosagem: 5.000ui/ML , Indicação: Injetável, Ampola 0.25 ML		Unidades	250	R\$ 5,71	R\$ 1.427,50
183	272831	Quetiapina Dosagem: 25 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	45000	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00
184	390005	Quetiapina Concentração: 50 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	37500	R\$ 1,92	R\$ 72.000,00
185	272832	Quetiapina Dosagem: 100 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	1125	R\$ 0,72	R\$ 810,00
186	272833	Quetiapina Dosagem: 200 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	375	R\$ 0,79	R\$ 296,25
187	268115	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável, Ampola 1 ML		Unidades	375	R\$ 5,90	R\$ 2.212,50
188	267674	Hidroclorotiazida Dosagem: 25 MG, Comprimido		Unidades	150000	R\$ 0,02	R\$ 3.000,00
189	342135	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 100 MG, Forma		Unidades	1250	R\$ 3,15	R\$ 3.937,50
190	342134	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 MG, Forma		Unidades	2250	R\$ 5,11	R\$ 11.497,50

191	395730	Hidróxido De Alumínio Composição: Associado Ao Hidróxido De Magnésio ,		Frascos	625	R\$ 2,36	R\$ 1.475,00
192	268119	Hidroxicloroquina Sulfato Dosagem: 400 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	900	R\$ 1,20	R\$ 1.080,00
193	386041	Hidroxicloroquina 300 mg caixa com 30 comprimidos		Unidades	900	R\$ 1,54	R\$ 1.386,00
194	267677	Ibuprofeno Dosagem: 300 MG, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	25000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
195	294643	Ibuprofeno Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral, Frasco 30 ML		Frascos	2500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
196	267676	Ibuprofeno Dosagem: 600 MG, Comprimido		Unidades	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
197	266827	Imunoglobulina humana anti- RhO(D) 300 mcg, solução injetável, ampola com 2 ml		Unidades	50	R\$ 250,50	R\$ 12.525,00
198	271157	Insulina Origem: Humana , Tipo: Nph , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável, Frasco 10		Unidades	6000	R\$ 27,81	R\$ 166.860,00
199	271154	Insulina Origem: Humana , Tipo: Regular , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável,		Unidades	3000	R\$ 25,13	R\$ 75.390,00
200	268331	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação, Frasco 20 ML		Frascos	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
201	273401	Isossorbida, dinitrato 40mg. Comprimido		Unidades	250	R\$ 0,50	R\$ 125,00
202	273396	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 10 Mg, Comprimido		Unidades	250	R\$ 0,31	R\$ 77,50
203	273395	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual,		Unidades	375	R\$ 0,33	R\$ 123,75
204	268861	Itraconazol Dosagem: 100 Mg, Cápsula		Unidades	250	R\$ 0,76	R\$ 190,00
205	376767	Ivermectina Concentração: 6 Mg, Comprimido		Unidades	12500	R\$ 0,22	R\$ 2.750,00
206	437284	Levetiracetam Concentração: 750 M", "MATERIAL", "Comprimido ", caixa com 30 comprimidos		Caixas	30	R\$ 3,96	R\$ 118,80
207	285965	Levetiracetam Concentração: 250 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Caixas	125	R\$ 1,08	R\$ 135,00

208	352933	Levetiracetam Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral,		Frascos	225	R\$ 65,00	R\$ 14.625,00
209	285966	Levetiracetam Concentração: 500 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	3750	R\$ 2,73	R\$ 10.237,50
210	407214	Linagliptina Concentração: 5 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	225	R\$ 6,00	R\$ 1.350,00
211	270130	Levodopa Composição: Associado À Carbidopa , Dosagem: 250mg + 25mg,		Unidades	313	R\$ 0,55	R\$ 172,15
212	270126	Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg,		Unidades	313	R\$ 2,12	R\$ 663,56
213	433280	Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 Mg,		Unidades	313	R\$ 1,42	R\$ 444,46
214	268130	Levomepromazina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Solução Oral, Frasco 20 ML		Frascos	125	R\$ 10,98	R\$ 1.372,50
215	268129	Levomepromazina Dosagem: 100 Mg, Comprimido		Unidades	30000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
216	268128	Levomepromazina Dosagem: 25 Mg, Comprimido		Unidades	18750	R\$ 0,43	R\$ 8.062,50
217	448804	Levonorgestrel Composição: Associado Ao Etinilestradiol , Concentração: 0,15 Mg + 0,03		Cartelas	63	R\$ 12,83	R\$ 808,29
218	269843	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável, Frasco 20 ML		Unidades	563	R\$ 4,58	R\$ 2.578,54
219	269846	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia, Bisnaga 30 G		Unidades	1000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
220	273466	Loratadina Concentração: 10mg, Comprimido		Unidades	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
221	273467	Loratadina Concentração: 1mg/ML , Tipo Medicamento: Xarope, Frasco 100 ML		Unidades	1500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
222	268856	Losartana Potássica Dosagem: 50 Mg, Comprimido		Unidades	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
223	268493	Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	225	R\$ 0,12	R\$ 27,00

224	394656	Montelucaste Sódico Concentração: 4 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável, Comprimido, caixa		Unidades	225	R\$ 0,73	R\$ 164,25
225	394655	Montelucaste Sódico Concentração: 5 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Mastigável, Comprimido, caixa		Caixas	8	R\$ 35,68	R\$ 285,44
226	276271	Montelucaste Sódico Dosagem: 10 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	750	R\$ 1,13	R\$ 847,50
227	268285	Nitrazepam Dosagem: 5 Mg, Comprimido, caixa com 20 comprimidos		Caixas	45	R\$ 0,59	R\$ 26,55
228	SEM CATMAT	Nitrato de isoconazol 10mg/g + valerato de diflucortolona 1 mg/g creme dermatologico		Unidades	38	R\$ 10,20	R\$ 387,60
229	299675	Manitol Dosagem: 20% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais:		Unidades	38	R\$ 8,76	R\$ 332,88
230	267692	Mebendazol Dosagem: 100 Mg, Comprimido		Unidades	1250	R\$ 0,26	R\$ 325,00
231	267694	Mebendazol Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral, Frasco 30 ML		Frascos	450	R\$ 1,60	R\$ 720,00
232	267690	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 Mg, Comprimido		Unidades	100000	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
233	267691	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 Mg, Comprimido		Unidades	225000	R\$ 0,11	R\$ 24.750,00
234	267689	Metildopa Dosagem: 250 Mg, Comprimido		Unidades	37500	R\$ 0,37	R\$ 13.875,00
235	267688	Metildopa Dosagem: 500 Mg, Comprimido		Unidades	50000	R\$ 0,88	R\$ 44.000,00
236	268264	Metilergometrina Maleato Dosagem: 0,2 MG/ML, Indicação: Solução Injetável,		Unidades	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
237	267312	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg, Comprimido		Unidades	625	R\$ 0,06	R\$ 37,50
238	267311	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral,		Frascos	250	R\$ 1,65	R\$ 412,50
239	267310	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável,		Unidades	2500	R\$ 0,64	R\$ 1.600,00

240	276658	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação		Unidades	2500	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
241	276656	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentação: Liberação		Unidades	9000	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
242	276657	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação		Unidades	9000	R\$ 0,39	R\$ 3.510,00
243	266863	Metronidazol Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral, Frasco 80 ML		Frascos	2500	R\$ 5,76	R\$ 14.400,00
244	372335	Metronidazol Concentração: 100 MG/G, Forma Farmaceutica: Gel Vaginal , Característica		Unidades	2250	R\$ 6,18	R\$ 13.905,00
245	267717	Metronidazol Dosagem: 250 Mg, Comprimido		Unidades	3750	R\$ 0,18	R\$ 675,00
246	268499	Metronidazol Dosagem: 400 Mg, Comprimido		Unidades	3750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
247	268498	Metronidazol Dosagem: 5mg/ML , Apresentação: Solução Injetável, Bolsa 100 ML		Unidades	375	R\$ 4,83	R\$ 1.811,25
248	268162	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal, Bisnaga 80 G		Unidades	1875	R\$ 8,00	R\$ 15.000,00
249	268481	Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável, Ampola 3 ML		Unidades	1250	R\$ 2,31	R\$ 2.887,50
250	304872	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução		Unidades	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00
251	271392	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg, Comprimido		Unidades	125	R\$ 0,79	R\$ 98,75
252	271391	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 30mg, Comprimido		Unidades	125	R\$ 1,40	R\$ 175,00
253	304871	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		Unidades	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
254	272326	Naloxona Cloridrato Dosagem: 0,4 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, Ampola 1 ML		Unidades	30	R\$ 6,05	R\$ 181,50
255	273705	Naproxeno Dosagem: 550 Mg, Comprimido, caixa com 15 comprimidos		Unidades	450	R\$ 1,16	R\$ 522,00
256	273167	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G ,		Unidades	2500	R\$ 2,13	R\$ 5.325,00

257	273457	Neostigmina Metilsulfato Dosagem: 0,5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável,		Unidades	63	R\$ 1,67	R\$ 105,21
258	CATMAT INATIVO	Nifedipina 10 mg sublingual , cápsula		Unidades	625	R\$ 0,14	R\$ 87,50
259	448641	Nifedipino Concentração: 20 MG, Características Adicionais 1: Liberação Prolongada,		Unidades	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
260	267728	Nifedipino Dosagem: 10 Mg, Comprimido		Unidades	1250	R\$ 0,13	R\$ 162,50
261	453501	Nitroprusseto De Sódio Concentração: 25 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução		Unidades	125	R\$ 18,80	R\$ 2.350,00
262	268285	Nitrazepam Dosagem: 5 Mg, Comprimido		Unidades	25	R\$ 0,23	R\$ 5,75
263	273710	Nimesulida Dosagem: 100 Mg, Comprimido		Unidades	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
264	267378	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML , Apresentação: Suspensão Oral, Frasco 50 ML		Frascos	625	R\$ 5,64	R\$ 3.525,00
265	266788	Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G , Apresentação: Creme Vaginal, Bisnaga 60 G		Unidades	2250	R\$ 5,97	R\$ 13.432,50
266	291951	Nitrato De Prata Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução		Frascos	38	R\$ 54,54	R\$ 2.072,52
267	271606	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 Mg, Cápsula		Unidades	1250	R\$ 0,29	R\$ 362,50
268	271610	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 Mg, Cápsula		Unidades	1250	R\$ 1,30	R\$ 1.625,00
269	268277	Ocitocina Dosagem: 5 UI/ML, Indicação: Solução Injetável, Ampola 1 ML		Unidades	750	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00
270	233632	Petrolato Aspecto Físico: Líquido , Tipo: Laxativo, Uso: Oral, Frasco 100 ML		Unidades	375	R\$ 4,43	R\$ 1.661,25
271	267712	Omeprazol Concentração: 20 Mg, Cápsula		Unidades	37500	R\$ 0,07	R\$ 2.625,00
272	268160	Omeprazol Concentração: 40 MG, Uso: Injetável, Frasco- Ampola		Unidades	125	R\$ 7,68	R\$ 960,00
273	268504	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável, Ampola 2 ML		Unidades	2250	R\$ 1,71	R\$ 3.847,50

274	273255	Oxcarbazepina Dosagem: 60 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral, Frasco 100 ML		Frascos	19	R\$ 46,78	R\$ 888,82
275	273257	Oxcarbazepina Dosagem: 300 Mg, Comprimido, caixa com 30 caixa comprimidos		Unidades	525	R\$ 1,18	R\$ 619,50
276	273256	Oxcarbazepina Dosagem: 600 Mg, Comprimido, caixa com 30 caixa comprimidos		Unidades	525	R\$ 2,24	R\$ 1.176,00
277	273810	Olanzapina Dosagem: 2,5 Mg, Comprimido, caixa com 30 caixa comprimidos		Caixas	38	R\$ 21,69	R\$ 824,22
278	271620	Olanzapina Dosagem: 5 Mg, Comprimido, caixa com 30 caixa comprimidos		Caixas	25	R\$ 25,50	R\$ 637,50
279	271621	Olanzapina Dosagem: 10 Mg, Comprimido, caixa com 30 caixa comprimidos		Unidades	750	R\$ 0,85	R\$ 637,50
280	279493	Óxido De Zinco Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D , Dosagem: 150mg +		Unidades	63	R\$ 4,62	R\$ 291,06
281	272327	Oxibutinina Cloridrato Dosagem: 5 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	2250	R\$ 0,75	R\$ 1.687,50
282	272328	Oxibutinina Cloridrato Dosagem: 1 MG/ML, Tipo Medicamento: Xarope, Frasco		Frascos	150	R\$ 35,24	R\$ 5.286,00
283	298768	Paroxetina Cloridrato Dosagem: 10 Mg, omprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	1125	R\$ 1,80	R\$ 2.025,00
284	273940	Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20 Mg Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	1125	R\$ 0,24	R\$ 270,00
285	466489	Paroxetina Cloridrato Concentração: 25 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	1125	R\$ 3,95	R\$ 4.443,75
286	273941	Paroxetina Cloridrato Dosagem: 30 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	1125	R\$ 5,79	R\$ 6.513,75

287	298769	Paroxetina Cloridrato Dosagem: 40 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	1125	R\$ 6,74	R\$ 7.582,50
288	267777	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral,		Frascos	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
289	267778	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 Mg, Comprimido		Unidades	37500	R\$ 0,08	R\$ 3.000,00
290	300989	Periciazina Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas, Frasco 20		Frascos	450	R\$ 23,28	R\$ 10.476,00
291	267773	Permetrina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Loção, Frasco 60 ML		Frascos	625	R\$ 2,21	R\$ 1.381,25
292	363597	Permetrina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Loção, Frasco 60 ML		Frascos	625	R\$ 2,90	R\$ 1.812,50
293	272329	Petidina Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, Ampola 2 ML		Unidades	375	R\$ 3,64	R\$ 1.365,00
294	275121	Piracetam Concentração: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável, Ampola 5 ML		Unidades	375	R\$ 3,21	R\$ 1.203,75
295	388713	Pregabalina Concentração: 50 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Caixas	38	R\$ 62,97	R\$ 2.392,86
296	388712	Pregabalina Concentração: 75 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Caixas	38	R\$ 19,00	R\$ 722,00
297	392111	Pregabalina Concentração: 150 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Caixas	38	R\$ 14,99	R\$ 569,62
298	448595	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmaceutica:		Frascos	750	R\$ 3,90	R\$ 2.925,00
299	267743	Prednisona Dosagem: 20 Mg, Comprimido		Unidades	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
300	267741	Prednisona Dosagem: 5 Mg, Comprimido		Unidades	12500	R\$ 0,06	R\$ 750,00
301	267768	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 Mg, Comprimido		Unidades	37500	R\$ 0,13	R\$ 4.875,00
302	267769	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável,		Unidades	5000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00

303	269571	Proximetacaína Cloridrato Dosagem: 0,5% , Indicação: Colírio, Frasco 5 ML		Frascos	38	R\$ 10,20	R\$ 387,60
304	305935	Propofol Dosagem: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável, Ampola 10 ML		Unidades	38	R\$ 9,45	R\$ 359,10
305	267772	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40		Unidades	3125	R\$ 0,03	R\$ 93,75
306	272839	Risperidona Dosagem: 1 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	18750	R\$ 0,17	R\$ 3.187,50
307	268149	Risperidona Dosagem: 2 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	18750	R\$ 0,13	R\$ 2.437,50
308	284106	Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora, Frasco 30		Frascos	3125	R\$ 5,85	R\$ 18.281,25
309	267736	Ranitidina Cloridrato Dosagem: 150 Mg, Comprimido		Unidades	12500	R\$ 0,74	R\$ 9.250,00
310	267735	Ranitidina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Tipo: Solução Injetável, Ampola 2 ML		Unidades	3125	R\$ 2,28	R\$ 7.125,00
311	303292	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável		Unidades	6000	R\$ 6,71	R\$ 40.260,00
312	412092	Rivaroxabana Concentração: 15 Mg, Comprimido, caixa com 28 comprimidos		Unidades	700	R\$ 0,82	R\$ 574,00
313	412091	Rivaroxabana Concentração: 20 Mg, Comprimido, caixa com 28 comprimidos		Unidades	700	R\$ 1,42	R\$ 994,00
314	394103	Rivaroxabana Concentração: 10 Mg, Comprimido, caixa com 28 comprimidos		Unidades	700	R\$ 0,72	R\$ 504,00
315	476822	Rivaroxabana Concentração: 2,5 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	750	R\$ 2,12	R\$ 1.590,00
316	446105	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio, Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 20 Meq/L		Envelopes	18750	R\$ 1,04	R\$ 19.500,00
317	292331	Salbutamol Dosagem: 0,4 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Xarope, Frasco 100 ML		Unidades	188	R\$ 1,81	R\$ 340,28

318	294887	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral,		Frascos	375	R\$ 18,31	R\$ 6.866,25
319	268299	Secnidazol Concentração: 1.000 Mg, Comprimido		Unidades	3750	R\$ 0,76	R\$ 2.850,00
320	272364	Sertralina Cloridrato Dosagem: 25mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	6750	R\$ 1,01	R\$ 6.817,50
321	272365	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	6750	R\$ 0,15	R\$ 1.012,50
322	359550	Sertralina Cloridrato Concentração: 75 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	4500	R\$ 4,66	R\$ 20.970,00
323	272363	Sertralina Cloridrato Dosagem: 100mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	4500	R\$ 0,48	R\$ 2.160,00
324	267746	Sinvastatina Dosagem: 10 Mg, Comprimido		Unidades	18750	R\$ 0,07	R\$ 1.312,50
325	267747	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg, Comprimido		Unidades	37500	R\$ 0,08	R\$ 3.000,00
326	267745	Sinvastatina Dosagem: 40 Mg, Comprimido		Unidades	150000	R\$ 0,14	R\$ 21.000,00
327	276456	Silimarina Apresentação: Associada Com Metionina , Dosagem: 70mg + 100mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	113	R\$ 1,93	R\$ 218,09
328	393705	Silimarina Concentração: 140 Mg, Cápsula, caixa com 30 comprimidos		Caixas	4	R\$ 64,30	R\$ 257,20
329	406231	Solifenacina Composição: Sal Succinato , Concentração: 10 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	4500	R\$ 3,34	R\$ 15.030,00
330	357880	Glicose Concentração: 5% , Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica		Unidades	2500	R\$ 5,29	R\$ 13.225,00
331	272089	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme, Bisnaga 30 G		Unidades	625	R\$ 4,65	R\$ 2.906,25

332	308882	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg,		Unidades	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
333	318992	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 80mg + 16mg/Ml		Unidades	600	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
334	268075	Sulfato De Magnésio Concentração: 50% , Uso: Solução Injetável, Ampola 10		Unidades	250	R\$ 6,62	R\$ 1.655,00

335	292344	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro II, Frasco 100 ML		Unidades	750	R\$ 3,48	R\$ 2.610,00
336	292345	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro II , Forma Farmacêutica: Solução Oral-		Unidades	625	R\$ 1,07	R\$ 668,75
337	292344	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro II, Comprimido		Unidades	125000	R\$ 0,05	R\$ 6.250,00
338	268185	Glicerol Dosagem: 95% , Apresentação: Supositório Infantil, Supositório		Unidades	75	R\$ 1,36	R\$ 102,00
339	290168	Suxametônio Cloreto Dosagem: 500 MG, Indicação: Injetável, Frasco-Ampola		Unidades	250	R\$ 24,05	R\$ 6.012,50
340	602215	Suxametônio Cloreto Concentração: 200 MG, Forma Farmaceutica: Injetável, Frasco-		Unidades	250	R\$ 24,37	R\$ 6.092,50
341	268442	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG, Indicação: Injetável, Frasco-Ampola		Unidades	75	R\$ 18,09	R\$ 1.356,75
342	268532	Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável, Frasco-Ampola		Unidades	1500	R\$ 6,76	R\$ 10.140,00
343	267393	Tetraciclina Dosagem: 500 M, Cápsula		Unidades	125	R\$ 0,45	R\$ 56,25
344	272581	Timolol Concentração: 0,5% , Indicação: Solução Oftálmica., Frasco 5 ML		Frascos	125	R\$ 6,00	R\$ 750,00
345	278260	Tiopental Sódico Dosagem: 500 MG, Apresentação: Injetável, Frasco-Ampola		Unidades	8	R\$ 32,98	R\$ 263,84
346	272367	Tioridazina Cloridrato Concentração: 100 Mg Comprimido		Unidades	750	R\$ 1,60	R\$ 1.200,00
347	273597	Tioridazina Cloridrato Concentração: 25 Mg, Comprimido		Unidades	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
348	272366	Tioridazina Cloridrato Concentração: 50 Mg, Comprimido		Unidades	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
349	272849	Topiramato Dosagem: 25 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	2250	R\$ 0,17	R\$ 382,50
350	272850	Topiramato Dosagem: 50 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	2250	R\$ 0,42	R\$ 945,00

351	272851	Topiramato Dosagem: 100 Mg, Comprimido, caixa com 30 comprimidos		Unidades	900	R\$ 0,92	R\$ 828,00
352	292382	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		Frascos	1500	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
353	268534	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		Unidades	3750	R\$ 0,17	R\$ 637,50
354	267505	Ácido Valpróico Dosagem: 500 Mg, Comprimido		Unidades	45000	R\$ 0,59	R\$ 26.550,00
355	308732	Ácido Valpróico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,		Frascos	500	R\$ 6,63	R\$ 3.315,00
356	279269	Varfarina Sódica Dosagem: 5 Mg, Comprimido		Unidades	1250	R\$ 0,17	R\$ 212,50
357	363088	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica:		Unidades	7500	R\$ 1,05	R\$ 7.875,00
358	423465	Abaixador Língua Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual Largura: 1,50 CM		Pacotes	375	R\$ 4,88	R\$ 1.830,00
359	479647	Adaptador Uso Médico Aplicação: P/ Transferência / Irrigação De Soluções Tipo 2: Ponta Perfurante / Luer Lock		Unidades	18750	R\$ 0,55	R\$ 10.312,50
360	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica Tipo Embalagem: Em Sistema		Litros	300	R\$ 9,77	R\$ 2.931,00
361	352317	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica Tipo Embalagem: Em Sistema		Unidades	1200	R\$ 5,58	R\$ 6.696,00
362	277319	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes		Litros	300	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
363	397513	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação:		Unidades	100000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
364	397505	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável,		Unidades	62500	R\$ 0,31	R\$ 19.375,00

365	397502	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual A 100%		Unidades	37500	R\$ 0,31	R\$ 11.625,00
366	397494	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual A 100%		Unidades	12500	R\$ 0,27	R\$ 3.375,00
367	269941	Álcool Etilico Tipo: Hidratado Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) Apresentação: Líquido , frasco		Frascos	1938	R\$ 6,72	R\$ 13.023,36
368	445578	Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil Teor Alcoólico: 95,1 A 96°Gl Fórmula Química: C2h5oh Peso Molecular: 46,07 G/MOL Grau De Pureza: 92,6%		Frascos	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
369	364580	Iodo Concentração: 1% Forma Farmacêutica: Em Solução De Álcool Etilico A 70% - frasco		Frascos	3	R\$ 18,72	R\$ 56,16
370	407961	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado,		Pacotes	1500	R\$ 13,48	R\$ 20.220,00
371	448249	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 15 CM Características Adicionais:		Pacotes	38	R\$ 9,76	R\$ 370,88
372	279890	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Curvo Ângulo De 90° Parte		Unidades	38	R\$ 3,69	R\$ 140,22
373	279887	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor		Unidades	38	R\$ 3,18	R\$ 120,84
374	279895	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Curvo, Estreito, Com Protetor		Unidades	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
375	279889	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor		Unidades	50	R\$ 3,23	R\$ 161,50
376	444355	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2		Pacotes	2000	R\$ 5,27	R\$ 10.540,00

377	444365	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2		Pacotes	2000	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
378	444371	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2		Pacotes	2000	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00
379	444375	Atadura Tipo 1: Crepom Material 1: 100% Algodão Dimensões: 30 CM Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2		Pacotes	1000	R\$ 14,86	R\$ 14.860,00
380	444609	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 10 CM		Unidades	600	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
381	444613	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 15 CM		Pacotes	25	R\$ 50,20	R\$ 1.255,00
382	444614	Atadura Tipo 1: Gessada Material 1: 100% Algodão Dimensões: 20 CM		Pacotes	13	R\$ 52,23	R\$ 678,99
383	477439	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Componentes: C/		Unidades	500	R\$ 18,62	R\$ 9.310,00
384	607155	Campo Cirúrgico Descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo Sms Propriedade: Hidrorepelente		Pacotes	625	R\$ 65,30	R\$ 40.812,50
385	438055	Compressa Hospitalar Tipo: Cirúrgica Material*: 100% Algodão Dimensões: Cerca De 25 X 30 CM Características Adicionais*: C/ Fio Radiopaco Esterilidade: Estéril. Uso Único		Pacotes	250	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
386	607053	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo De 260 G/M2 Dimensões:		Pacotes	400	R\$ 154,20	R\$ 61.680,00
387	607052	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado Material: 100% Algodão Gramatura: Mínimo		Unidades	9375	R\$ 2,90	R\$ 27.187,50
388	281420	Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Plástico Atóxico Tipo: Flexível,Ponta Arredondada,Tipo Óculos Tipo		Unidades	1500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
389	437181	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 14 GAU		Unidades	375	R\$ 1,01	R\$ 378,75

390	437176	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 16 GAU Comprimento: Cerca 50 MM		Unidades	375	R\$ 0,95	R\$ 356,25
391	437183	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 18 GAU		Unidades	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
392	437184	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU		Unidades	5625	R\$ 0,97	R\$ 5.456,25
393	437185	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 22 GAU Comprimento: Cerca 25 MM		Unidades	11250	R\$ 1,14	R\$ 12.825,00
394	437186	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 24 GAU		Unidades	11250	R\$ 1,32	R\$ 14.850,00
395	447065	Material Hospitalar Tipo: Clamp Prendedor Umbilical Componentes: Plástico Embalagem: Embalagem		Unidades	125	R\$ 0,79	R\$ 98,75
396	481336	Clorexidina Digluconato Concentração: 2% Forma		Litros	600	R\$ 16,53	R\$ 9.918,00
397	269878	Clorexidina Digluconato Dosagem: 0,5% Aplicação:		Litros	30	R\$ 14,52	R\$ 435,60
398	363482	Coletor Material Pêrfuro- Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 13 L Acessórios: Alças Rígidas E		Unidades	800	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
399	363484	Coletor Material Pêrfuro- Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 7 L Acessórios: Alças Rígidas E		Unidades	600	R\$ 4,38	R\$ 2.628,00
400	363485	Coletor Material Pêrfuro- Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 20 L Acessórios: Alças Rígidas E		Unidades	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
401	419399	Coletor De Urina Material*: Plástico Tipo*: Sistema Aberto Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML Esterilidade*:		Unidades	125	R\$ 5,79	R\$ 723,75

402	419373	Coletor De Urina Material*: Pvc Tipo*: Sistema Fechado Modelo: Diurese Horária 500ml Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduada Válvula: Válvula Anti-Refluxo Pinça: Clamp Corta Fluxo Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico		Unidades	1500	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00
403	419399	Coletor De Urina Material*: Plástico Tipo*: Sistema Aberto Capacidade*: Cerca De 2000 ML Graduação: Graduada		Unidades	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
404	269587	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 13 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas Largura:		Pacotes	56250	R\$ 0,58	R\$ 32.625,00
405	269972	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão Tipo: 11 Fios/Cm2 Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas		Pacotes	1000	R\$ 12,59	R\$ 12.590,00
406	615402	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Malha / Gaze Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato Componente 1: C/ Polipropileno		Unidades	750	R\$ 11,90	R\$ 8.925,00
407	485056	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa Composição: À Base De Carvão Ativado		Unidades	75	R\$ 33,99	R\$ 2.549,25
408	485174	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem Material: Látex Natural Diâmetro: Cerca De 60 MM Componente: C/		pcte c/10	250	R\$ 3,30	R\$ 825,00
409	485174	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem Material: Látex Natural Diâmetro: Cerca De 50 MM Componente: C/		pcte c/10	63	R\$ 2,23	R\$ 140,49
410	485174	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem Material: Látex Natural Diâmetro: Cerca		Unidades	375	R\$ 2,18	R\$ 817,50
411	438519	Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Material: Borracha Dimensões: Cerca De 6 Mm X 30 CM Tipo: Estéril		Pacotes	3	R\$ 2,28	R\$ 6,84
412	438520	Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Material: Borracha Dimensões: Cerca De 8 Mm X 30 CM Tipo: Estéril		Pacotes	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50

413	438521	Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Material: Borracha Dimensões: Cerca De 10 Mm X 20 CM Tipo Uso: Estéril	Pacotes	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
414	438522	Dreno Cirúrgico Modelo: De Penrose Material: Borracha Dimensões: Cerca De 12 Mm X 30 CM Tipo Uso: Estéril,	Pacotes	3	R\$ 3,26	R\$ 9,78
415	328077	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase	Unidades	15	R\$ 18,34	R\$ 275,10
416	461254	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg Modelo: De Superfície Tipo: Precordial C/ Pera Material Sensor: Banhado	Caixas	13	R\$ 13,42	R\$ 174,46
417	442383	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Envelope	Unidades	38	R\$ 53,24	R\$ 2.023,12
418	442648	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Crepado Composição: 2ª Geração Gramatura / Espessura: Cerca De	Unidades	20	R\$ 65,30	R\$ 1.306,00
419	466527	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Crepado Composição: 2ª Geração Gramatura / Espessura: Cerca De	Unidades	38	R\$ 65,30	R\$ 2.481,40
420	463210	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Crepado Composição: 2ª Geração Gramatura / Espessura: Cerca De	Unidades	25	R\$ 74,20	R\$ 1.855,00
421	443097	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2 Apresentação: Rolo Componentes Adicionais: Termocolante, Tampa, Cerca	Unidades	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
422	610181	Equipo De Transfusão De Hemocomponentes Material: Pvc Transparente Tipo: P/ Bomba De Infusão, Com Segmento De Silicone Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas	Unidades	188	R\$ 3,44	R\$ 646,72
423	610235	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc, C/ Cor Tipo: P/ Bomba Infusão, Com Segmento De Silicone, 1 Via Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Conector Dieta: Ponta Perfurante C/	Unidades	2750	R\$ 1,36	R\$ 3.740,00

424	609717	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente, Sem Dehp Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas,		Unidades	21250	R\$ 1,57	R\$ 33.362,50
425	264933	Escova Endocervical Material Cabo: Plástico Material Cerda: Nylon Comprimento: 18,5 CM Uso: Ginecológico Características Adicionais: Estéril, Descartável E Atóxica C/Espátula De Ayres Aplicação: Exame / Coleta Células Da		Pacotes	38	R\$ 29,95	R\$ 1.138,10
426	446603	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável Material: Algodão Componentes: Adesivo À Base De Zinco Dimensões: Cerca De		Unidades	1000	R\$ 7,92	R\$ 7.920,00
427	453693	Espátula Uso Médico Modelo 1: De Ayres Material*: Madeira Comprimento*: Cerca De 18 CM Esterilidade: Descartável		Pacotes	38	R\$ 9,32	R\$ 354,16
428	479739	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Grande		Unidades	1250	R\$ 1,79	R\$ 2.237,50
429	479744	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Médio Travamento: C/ Trava Tipo		Unidades	3750	R\$ 1,17	R\$ 4.387,50
430	479745	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal Modelo: Collin Tamanho: Pequeno Travamento: C/ Trava Tipo		Unidades	625	R\$ 1,07	R\$ 668,75
431	437091	Éter Dietílico Apresentação: Solução Alcoólica Concentração: 35%		Litros	15	R\$ 34,53	R\$ 517,95
432	395537	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente Capacidade: 300 ML		Unidades	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
433	358131	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: De 40 A 70 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas		Unidades	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
434	358132	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Acima De 70 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas		Unidades	1000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00

435	358087	Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Pequeno Peso Usuário: Até 5 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas		Unidades	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
436	358100	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Médio Peso Usuário: Até 10 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável		Unidades	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
437	460705	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Grande Peso Usuário: Até 15 KG Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável		Unidades	6000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
438	460706	Fralda Descartável Tipo Formato: Anatômico Tamanho: Extra Grande Peso Usuário: Acima De 16 KG		Unidades	6000	R\$ 0,76	R\$ 4.560,00
439	415576	Filme Radiológico Tipo: Raio-X Dimensões: 24 X 30 CM Caixa com 100 unidades		Caixas	100	R\$ 217,34	R\$ 21.734,00
440	415577	Filme Radiológico Tipo: Raio-X Dimensões: 30 X 40 CM Caixa com 100 unidades		Caixas	100	R\$ 317,91	R\$ 31.791,00
441	415578	Filme Radiológico Tipo: Raio-X Dimensões: 35 X 35 CM Caixa com 100 unidades		Caixas	100	R\$ 340,20	R\$ 34.020,00
442	415610	Filme Radiológico Tipo: Raio-X Dimensões: 35 X 43 CM Caixa com 100 unidades		Caixas	140	R\$ 340,20	R\$ 47.628,00
443	487020	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar		Caixas	8	R\$ 103,91	R\$ 831,28
444	487026	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: N° 1 Comprimento Fio: Cerca De 70		Caixas	25	R\$ 99,11	R\$ 2.477,75
445	487009	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo		Caixas	25	R\$ 93,39	R\$ 2.334,75

446	486999	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo		Caixas	25	R\$ 107,70	R\$ 2.692,50
447	487001	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo		Caixas	25	R\$ 93,55	R\$ 2.338,75
448	486995	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Cromado Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo		Caixas	13	R\$ 94,90	R\$ 1.233,70
449	486977	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2		Caixas	25	R\$ 4,29	R\$ 107,25
450	486986	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: Nº 1 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2		Caixas	25	R\$ 91,22	R\$ 2.280,50
451	486963	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo		Caixas	25	R\$ 93,60	R\$ 2.340,00
452	486954	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo		Caixas	25	R\$ 94,20	R\$ 2.355,00
453	486945	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo		Caixas	19	R\$ 94,45	R\$ 1.794,55
454	604757	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo		Caixas	5	R\$ 104,96	R\$ 524,80
455	487572	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2		Caixas	15	R\$ 29,70	R\$ 445,50

456	487533	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha:		Unidades	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
457	487462	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha:		Unidades	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
458	487461	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha:		Unidades	180	R\$ 2,19	R\$ 394,20
459	487454	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha:		Caixas	38	R\$ 32,63	R\$ 1.239,94
460	487446	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha		Caixas	75	R\$ 44,51	R\$ 3.338,25
461	487425	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha		Caixas	4	R\$ 47,99	R\$ 191,96
462	487435	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida		Caixas	31	R\$ 45,77	R\$ 1.418,87
463	487413	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha:		Caixas	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00

464	487408	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 6-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha		Caixas	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
465	487559	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Seda Preto Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante		Caixas	6	R\$ 48,78	R\$ 292,68
466	279026	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 MM Comprimento: 30 M Cor: Bege Aplicação: Multiuso		Unidades	281	R\$ 4,37	R\$ 1.227,97
467	339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose		CAIXA	1500	R\$ 50,45	R\$ 75.675,00
468	484666	Indicador Químico Classe: Classe I Tipo Uso: Externo Apresentação: Etiqueta Dupla Camada Adesiva Características Adicionais: Para Esterilização A		Unidades	150	R\$ 12,02	R\$ 1.803,00
469	373715	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol (FIXADOR CITOLÓGICO).		Unidades	100	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00
470	405631	Fixador Radiológico Aplicação: Para Processamento Automático Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentrada . Galão c/ 38 litros.		Galões	19	R\$ 311,70	R\$ 5.922,30
471	345486	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Concentração: À 10%		Litros	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
472	438929	Gel Composição: A Base De Água Características Adicionais: Dh Neutro. Gel para		Frascos	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
473	269622	Glicerol Dosagem: 12% Apresentação: Clister		Frascos	250	R\$ 11,85	R\$ 2.962,50
474	455035	Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Via Retrógrada		Unidades	4	R\$ 47,50	R\$ 190,00
475	481790	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural Dimensoes: Cerca De 50 Cm X 50 M Apresentação 1: Em Rolo		Rolos	275	R\$ 9,28	R\$ 2.552,00

476	481789	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Virgem		Rolos	313	R\$ 12,46	R\$ 3.899,98
477	313631	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono Tamanho: Nº 23 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril		Caixas	125	R\$ 23,61	R\$ 2.951,25
478	366902	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 24 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características		Caixas	188	R\$ 27,40	R\$ 5.151,20
479	409706	Lâmina Laboratório Material: Vidro Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM Tipo Borda: Borda		Unidades	3125	R\$ 6,84	R\$ 21.375,00
480	303151	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada Uso:		Unidades	6250	R\$ 13,67	R\$ 85.437,50
481	334737	Iodo Concentração: 2% Forma Farmacêutica: Solução Aquosa		Litros	5	R\$ 36,64	R\$ 183,20
482	269839	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7		Pares	2250	R\$ 1,44	R\$ 3.240,00
483	269838	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 7,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó		Pares	7500	R\$ 1,38	R\$ 10.350,00
484	269837	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm		Pares	2000	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00
485	269947	Luva Cirúrgica Material: Látex Natural Tamanho: 8,50 Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm Apresentação: Lubrificada C/ Pó		Pares	1250	R\$ 1,54	R\$ 1.925,00
486	269892	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Lubrificada Com Pó		Caixas	1200	R\$ 21,36	R\$ 25.632,00
487	269893	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável Apresentação: Atóxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso:		Caixas	2000	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00

488	269894	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Lubrificada Com Pó		Caixas	1200	R\$ 18,09	R\$ 21.708,00
489	445965	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 10 CM – 15 METROS.		Unidades	50	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
490	460139	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 15 CM Esterilidade: Estéril.		Unidades	50	R\$ 17,40	R\$ 870,00
491	460138	Malha Tubular Ortopédica Material: Algodão Dimensões: 20 CM Esterilidade: Estéril,		Unidades	13	R\$ 19,09	R\$ 248,17
492	454560	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Macronebulização Modelo: Tipo Tenda Facial		Kits	19	R\$ 6,14	R\$ 116,66
493	454561	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Macronebulização Modelo: Tipo Tenda Facial Material: Plástico Tamanho: Infantil Tipo		Kits	13	R\$ 6,48	R\$ 84,24
494	485312	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior		Caixas	625	R\$ 5,61	R\$ 3.506,25
495	438058	Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termossensível Modelo: Milimetrado Dimensões: Cerca 60 MM Apresentação: Bobina Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento		Rolos	38	R\$ 8,41	R\$ 319,58
496	436810	Amniótomo Material: Plástico Comprimento*: Cerca De 25 CM Embalagem: Embalagem Individual Esterilidade*: Estéril.		Caixas	469	R\$ 2,06	R\$ 966,14
497	485532	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato Material: Camadas Fibras Sintéticas Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente Adicional: Carvão Ativado		Unidades	375	R\$ 2,42	R\$ 907,50
498	454554	Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Adulto Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2 0		Unidades	13	R\$ 7,95	R\$ 103,35

499	454554	Máscara Gasoterapia Modelo: Venturi Material: Plástico Adicional: C/ Tubo Corrugado Tamanho: Infantil Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador		Unidades	10	R\$ 8,06	R\$ 80,60
500	435416	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador Saída: P/ Ar Comprimido Tipo Máscara: Máscara Em Plástico Tamanho: Adulto Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa		Unidades	19	R\$ 7,17	R\$ 136,23
501	435417	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador Saída: P/ Ar Comprimido Tipo Máscara: Máscara Em Plástico Tamanho: Infantil Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa		Unidades	19	R\$ 5,60	R\$ 106,40
502	396711	Polihexanida Composição: Associada À Undecilaminopropil Betaína Concentração: 0,1% + 0,1% Forma Farmacêutica: Gel, 100 ML.		Unidades	50	R\$ 73,10	R\$ 3.655,00
503	484921	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Frasco C/ Gel		Unidades	13	R\$ 32,23	R\$ 418,99
504	364041	Pulseira Identificação Tipo: Flexível Tipo Material: Plástico Macio E Resistente, Antialérgico Aplicação: Identificação De		Unidades	125	R\$ 0,19	R\$ 23,75
505	405619	Revelador Radiológico Tipo: Solução Aquosa Concentrada Aplicação: Para Processamento Automático , galão com 38 litros. de boa qualidade. Embalagem com dados de identificação, procedência, validade e registro no Ministério da Saúde		Galões	40	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
506	389088	Polihexanida Concentração: 0,1% Forma Farmacêutica: Sabonete Líquido frasco com 350 ml		Frascos	8	R\$ 95,00	R\$ 760,00
507	436858	Sapatilha Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: C/ Elástico Cor*: C/ Cor Gramatura*: Cerca De 40 G/M2 Tamanho*: Único Tipo		Pacotes	13	R\$ 9,49	R\$ 123,37
508	437164	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço		Unidades	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00

509	437173	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor	Unidades	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
510	437174	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor	Unidades	3250	R\$ 0,46	R\$ 1.495,00
511	437172	Cateter Periférico Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 25 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor	Unidades	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
512	443468	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 1 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada (Escala ML), Numerada Tipo	Unidades	18750	R\$ 0,18	R\$ 3.375,00
513	439682	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 3 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada,	Unidades	37500	R\$ 0,20	R\$ 7.500,00
514	439689	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 5 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada, Numerada Tipo Agulha: C/	Unidades	27500	R\$ 0,19	R\$ 5.225,00
515	439702	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 10 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada	Unidades	33750	R\$ 0,30	R\$ 10.125,00
516	439710	Seringa Material: Polipropileno Capacidade: 20 ML Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha Adicional: Graduada	Unidades	18750	R\$ 0,42	R\$ 7.875,00
517	436005	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 8 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca	Unidades	38	R\$ 3,47	R\$ 131,86
518	436000	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 10 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal	Unidades	38	R\$ 3,19	R\$ 121,22

519	436017	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 12 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 20 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada		Unidades	125	R\$ 2,90	R\$ 362,50
520	435995	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada		Unidades	125	R\$ 2,57	R\$ 321,25
521	435999	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada		Unidades	125	R\$ 3,79	R\$ 473,75
522	436012	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 18 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada		Unidades	125	R\$ 3,80	R\$ 475,00
523	436018	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 20 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada		Unidades	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
524	436013	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley Material: Borracha Calibre: 22 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada		Unidades	44	R\$ 3,68	R\$ 161,92
525	451266	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 3,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Bate Estaca		Unidades	13	R\$ 3,47	R\$ 45,11
526	451317	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Siliconizado Modelo: Curva Magill Calibre: 3,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E		Unidades	13	R\$ 3,52	R\$ 45,76
527	451237	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 4,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixo		Unidades	13	R\$ 3,22	R\$ 41,86

528	451192	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 4,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector:		Unidades	13	R\$ 3,53	R\$ 45,89
529	451196	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 5,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector:		Unidades	13	R\$ 3,65	R\$ 47,45
530	451202	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 5,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector:		Unidades	13	R\$ 3,52	R\$ 45,76
531	451203	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 6,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector:		Unidades	13	R\$ 3,76	R\$ 48,88
532	451394	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 6,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murnby Componente 1:		Unidades	13	R\$ 3,80	R\$ 49,40
533	451201	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 7,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector:		Unidades	13	R\$ 4,08	R\$ 53,04
534	451194	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 7,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector:		Unidades	25	R\$ 4,18	R\$ 104,50
535	451256	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 8,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murnby Componente 1:		Unidades	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00
536	451200	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 8,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector:		Unidades	25	R\$ 4,24	R\$ 106,00
537	451199	Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 9,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector:		Unidades	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
538	438401	Sonda Estomacal (nasogastrica) n° 04 longa descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, com		Unidades	13	R\$ 0,75	R\$ 9,75

539	435898	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Silicone Calibre: Nº 6 Comprimento: Cerca 60 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal		Unidades	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
540	435898	Sonda trato digestivo, aplicação oral ou nasogástrica, modelo Levine, estéril, material PVC, calibre nº 06 , tamanho curta, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão com tampa, ponta distal fechada com		Unidades	375	R\$ 0,76	R\$ 285,00
541	435899	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Poliuretano Calibre: Nº 8 Comprimento: Cerca 100 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada		Unidades	100	R\$ 1,06	R\$ 106,00
542	437217	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 8 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta		Unidades	125	R\$ 1,07	R\$ 133,75
543	438396	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 10 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/		Unidades	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
544	438397	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 12 Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta		Unidades	100	R\$ 1,15	R\$ 115,00
545	435902	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Poliuretano Calibre: Nº 12 Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada		Unidades	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
546	435908	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 14 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta		Unidades	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00

547	435909	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 16 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta		Unidades	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
548	435910	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 18 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada C/ Orifícios		Unidades	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
549	438951	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Poliuretano Calibre: Nº 12 Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal		Unidades	63	R\$ 1,20	R\$ 75,60
550	435911	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 20 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta		Unidades	63	R\$ 1,40	R\$ 88,20
551	449606	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 22 FRENCH Tamanho: Curta Comprimento: Cerca 50 CM Conector:		Unidades	63	R\$ 1,57	R\$ 98,91
552	435912	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 22 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/		Unidades	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
553	438395	Sonda para Alimentação Enteral nº 12 FR.4.0 - confeccionada em poliuretano, bio-compatível macia e flexível radiopaca ponta com tungstênio, com marcas de medidas em toda sua extensão,		Unidades	38	R\$ 8,39	R\$ 318,82
554	454395	Sonda traqueal (aspiração) nº 12 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector universal. estéril em embalagem adequada que permita abertura asséptica. constando dados de identificação e procedência, data		Unidades	690	R\$ 0,80	R\$ 552,00

555	454392	Sonda traqueal (aspiração) nº 14 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector	Unidades	150	R\$ 0,71	R\$ 106,50
556	454393	Sonda traqueal (aspiração) nº 16 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector	Unidades	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00
557	283986	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral Material: Silicone Calibre: Nº 12 Comprimento: Cerca 100 CM Conector: Conector Em Y C/ Tampa Graduação: Graduada	Unidades	150	R\$ 1,09	R\$ 163,50
558	454407	Sonda traqueal (aspiração) nº 4 descartável, confeccionada em pvc atóxico, flexível, transparente, batoque atraumático, siliconizada, orifícios laterais, conector	Unidades	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
559	454401	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 6 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação	Unidades	640	R\$ 1,00	R\$ 640,00
560	454408	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 8 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação	Unidades	3100	R\$ 0,72	R\$ 2.232,00
561	454404	Sistema Fechado Aspiração Traqueal Aplicação: P/ Traqueostomia Tamanho: 10 Fr Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida Conector: Conectores Padrão Vias: Via Irrigação	Unidades	3100	R\$ 0,91	R\$ 2.821,00
562	439069	Sonda Uretral nº 04 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem	Unidades	250	R\$ 0,55	R\$ 137,50
563	435970	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Poliuretano Calibre: 6 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 20 CM Tipo Ponta: Ponta	Unidades	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00

564	438409	Sonda Uretral nº 08 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem		Unidades	3750	R\$ 0,59	R\$ 2.212,50
565	438412	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 10 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada		Unidades	3750	R\$ 0,75	R\$ 2.812,50
566	438413	Sonda Uretral nº 12 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura		Unidades	2375	R\$ 0,64	R\$ 1.520,00
567	438410	Sonda Uretral nº 14 curta, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril em embalagem adequada que permita abertura		Unidades	313	R\$ 0,74	R\$ 231,62

568	435985	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 16 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM		Unidades	188	R\$ 0,75	R\$ 141,00
569	437438	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 18 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício		Unidades	125	R\$ 0,75	R\$ 93,75
570	435987	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral Material: Pvc Calibre: 20 FRENCH Conector: Conector Padrão C/ Tampa Comprimento: Cerca 40 CM		Unidades	75	R\$ 0,92	R\$ 69,00
571	435804	Termômetro Clínico Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Tipo*: Uso Auricular E De Testa Componentes: C/ Alarmes Memória: Memória Até 30		Unidades	100	R\$ 11,51	R\$ 1.151,00
572	459711	Torneirinha Vias: 3 Vias Material*: Polímero Tipo Conector: Luer Lock / Slip Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI Características Adicionais:		Unidades	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
573	428621	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno Modelo: Com Elástico Em Toda Volta Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 50 G/M2		Pacotes	125	R\$ 6,78	R\$ 847,50
574	459103	Tubo Hospitalar Material: Borracha De Látex Natural Referência: Nº 200 Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm Esterilidade: Autoclavável , pacote com 15 metros		Pacotes	6	R\$ 29,37	R\$ 176,22
575	459106	Tubo Hospitalar Material: Borracha De Látex Natural Referência: Nº 204 Diâmetro Interno: Cerca De 6,0 Mm		Pacotes	5	R\$ 117,78	R\$ 588,90
576	426819	Mangueira Uso Médico Material: Pvc Transparente Comprimento: Cerca De 2,0 M Características Adicionais:		Unidades	250	R\$ 29,81	R\$ 7.452,50
577	602674	Frasco Laboratório Material: Plástico Transparente Capacidade: 50 ML Graduação: Graduado Tipo Tampa: Com Tampa Acessórios: Com		Unidades	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
578	436309	Frasco Coletor Tipo: Universal Material: Plástico Transparente Capacidade: Cerca De 50 ML Tipo Tampa: Tampa Rosqueável		Unidades	2250	R\$ 0,27	R\$ 607,50

579	485485	Material Gasoterapia Tipo: Frasco P/ Macronebulização Material: Polímero Modelo: Tipo Venturi Saída: P/ Oxigênio E Ar Comprimido Volume:		Unidades	25	R\$ 19,50	R\$ 487,50
580	247287	Parafina Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Proteção De Superfícies Metálicas Composição: Óleo Parafínico Mineral		Litros	13	R\$ 34,81	R\$ 452,53
581	438058	Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível Modelo:		Unidades	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
582	481519	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal Material: Tira Tecido Sintético E Algodão Característica: Acolchoada		Unidades	100	R\$ 12,29	R\$ 1.229,00

583	481520	FIXADOR - Cadarço Estreito para Fixação de Traqueostomia 10m, Sarjado na cor Branca, Tamanho adulto		Unidades	33	R\$ 5,53	R\$ 182,49
584	484990	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida Aspecto Físico: Placa C/ Borda Composição: À Base		Unidades	500	R\$ 11,60	R\$ 5.800,00
585	437868	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa Material: Dorso Em Não Tecido Componentes: Adesivo Acrílico Dimensões: Cerca De 100 MM		Unidades	163	R\$ 8,05	R\$ 1.312,15
586	271051	Atropina Sulfato, Solução Oftálmica, 10 Mg/ML.		Unidades	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
587	268111	Hidralazina 25mg, caixa com 20		Unidades	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
588	383750	Lactulose Xarope 667mg/ML		Unidades	88	R\$ 5,84	R\$ 513,92
TOTAL							R\$ 3.596.457,09